



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI N° 029/2024.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, no valor de R\$ 4.987.892,03 (quatro milhões e novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e três centavos), destinados a atender despesas com a execução de Pavimentação de Vias Urbanas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2024, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.987.892,03 (quatro milhões e novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e três centavos), para atender despesas com a execução do Convênio 639/2023, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, destinado à execução de pavimentação em diversas vias urbanas do Município.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0015.1.012	Construção de Pavimentação Asfáltica, Meio-fio e Sarjetas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31808	4.987.892,03
Total			4.987.892,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.2.99.0.1.09.00	Transferência do Convênio	31808	4.987.892,03
Total			4.987.892,03

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2024.

CRISOGONO NOLETO
E SILVA
JUNIOR:04768568920

Assinado de forma digital
por CRISOGONO NOLETO E
SILVA JUNIOR:04768568920
Dados: 2024.06.04 16:39:25
-03'00'

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
R. Carlos P. S.
SECRETÁRIO

04-06-24

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
R. Carlos P. S.
SECRETÁRIO

05-06-24

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
R. Carlos P. S.
SECRETÁRIO

06-06-24